

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.
- II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 007/2022**, seus anexos e as propostas das classificadas.
- III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apicás-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apicás/MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Apicás/MT, 02 de Março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DESING MOVEIS PLANEJADOS LTDA

CNPJ - 27.484.710/0001-90

CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 006/2022 – Processo Licitatório nº 011/2022

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE FUNILARIA E PINTURA PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS.

TENDO COMO VENCEDORAS AS EMPRESAS:

EMPRESA: JOSE ALINOR HOISSA-67616445934(MEI)

vencedora nos itens 02 e 03 conforme planilha abaixo:

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit.	Preço Total
2	2-26-0001	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS LEVES E UTILITA	HR	430,00	220,00	94.600,00
3	2-26-0003	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS PESADOS	HR	400,00	125,00	50.000,00

Valor total do fornecedor R\$ 144.600,00 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentos reais)

EMPRESA: GILBERTO GOMES PEREIRA33067210182(MEI)

vencedora nos itens 01 conforme planilha abaixo:

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit.	Preço Total
1	2-26-0002	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA PARA MAQUINAS PESADAS	HR	220,00	315,00	69.300,00

Valor total do fornecedor R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais)

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1278/2022**

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO NOSSA CASA – ALTA FLORESTA/MTEDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Convênio com a Associação Nossa Casa, CNPJ 45.101.033/0001-66, localizada no município de Alta Floresta – MT, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), subdividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.000,00(quatro mil reais) cada.

Parágrafo Único. O Termo de Convênio visa o custeio da prestação de serviços de assistência integral através de alimentação e hospedagem aos usuários do SUS encaminhados pelo Município de Apicás para tratamento de saúde especializado no Município de Alta Floresta – MT.

Art.2º. O Termo de Convênio a ser formalizado deverá discriminar obrigatoriamente todas as obrigações a que estarão sujeitas as partes envolvidas.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria na seguinte funcional programática: 06.001.10.122.0061.2.154.

Art. 4º. O prazo de vigência do referido Convênio será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo, na existência de interesse público ser prorrogado através de Termo Aditivo.